



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 284/2022/GP/PMLT

Laranja da Terra, 17 de outubro de 2022

A Sua Excelência o Senhor
JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 481/2022

Recebemos em: 17/10/2022 h 12:22

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 28/2022

Beatriz P. Keupp
Protocolista

Senhor Presidente,

Venho a presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis apresentar o incluso Projeto de Lei nº 27/2022 que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESAS DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Para melhor análise da proposta, encaminho a Mensagem do Projeto necessária à sua apresentação, bem como solicito que seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, face seu relevante interesse público.

Atenciosamente,


JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal de Laranja da Terra





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESAS DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para despesa de investimento na elaboração de projetos para construção de barragens no Município de Laranja da Terra.

Parágrafo Único: O Crédito Especial será aberto no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Unidade Orçamentária:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	544	Recursos Hídricos
Programa:	0008	Progr. de Investimentos do Fundo de Desenv. Municipal
Projeto:	3.005	Ações para Construção de Barragens
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	1 990 0000	Outros Recursos Vinculados
Valor:	175.000,00	

ART. 2.º Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei serão provenientes da anulação do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.



Tele fax (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 33003200370030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Órgão:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Unidade Orçamentária:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0008	Progr. de Investimentos do Fundo de Desenv. Municipal
Projeto:	3.001	Construção da Casa do Agricultor
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	1 990 0000	Outros Recursos Vinculados
Valor:	175.000,00	

ART. 3.º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a ação orçamentária e valor autorizado pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.015 de 15/12/2021.

ART. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 17 de outubro de 2022.


JOSAFÁ STORCH

Prefeito do Município de Laranja da Terra/ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 28/2022.

Excelentíssimo Senhor
JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que propõe ao Legislativo Municipal a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, visando atender as despesas de elaboração de projetos para futura construção de 02 (duas) barragens nas localidades rurais de Pão de Ló e Picadão, Distrito de Joatuba.

Os recursos financeiros serão oriundos do Governo do Estado do Espírito Santo, através de repasses do Fundo Cidades, que em nosso Município, é administrado pelo Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM.

Por fim, antecipamos nossos agradecimentos à Vossa Excelência e demais Edis, na apreciação e aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Atenciosamente,

JOSAFÁ STORCH
Prefeito do Município de Laranja da Terra/ES

